

EDITAL

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
CRM/ES**

**TORNA PÚBLICA PENA DISCIPLINAR DE
CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO
OFICIAL APLICADA PELO CONSELHO
REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS AO MÉDICO Dr. ÉLCIO DA
SILVEIRA MACHADO – CRM/MG nº 57.587 e
CRM/ES nº 6885**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em consideração os termos do artigo 105 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM 2306/2022), e tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MG 2753/2016, julgado pela 3ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna público ter resultado ao médico **Dr. ÉLCIO DA SILVEIRA MACHADO – CRM/MG nº 57.587 e CRM/ES nº 6885**, a penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea “c”, do art. 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 14, 18 (c/c Resolução CFM nº 1982/2012), 100, 101 e 102 do Código de Ética Médica (Resolução CFM 1.931/2009), correspondentes aos mesmos artigos do atual Código de Ética Médica vigente (Resolução CFM nº 2.217/2018).

Vitória, 30 de março de 2023.

Dr. ARON STEPHEN TOCZEK SOUZA
Presidente do CRM/ES